

Of. nº013/ADUFC-Sindicato/2018

Fortaleza, 08 de maio de 2018.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 023/2018

Professora Sirliane de Souza Paiva
2º vice-presidente da Regional NE I do ANDES-SN

Prezada,

1. Em resposta ao Ofício n.º 023/2018, informo que, por deliberação de 67,03% do total de 1.155 votos, a categoria consultada em Plebiscito realizado nos dias 14 e 15 de abril de 2010, e ratificada em Assembleia Geral Extraordinária, decidiram pela desfiliação da Associação de Docentes da Universidade Federal do Ceará, do ANDES – SN.
2. Além disso, desde 30 de junho de 2010, a Associação constituiu-se Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará- ADUFC – SINDICATO, com registro sindical concedido pela autoridade competente.
3. Desde então, a ADUFC- SINDICATO é uma entidade sindical de primeiro grau, independente e desfilada do ANDES-SN.
4. Cabe ainda destacar, que de acordo com o Estatuto do ANDES-SN, podem votar na sua eleição o sindicalizado do ANDES-SINDICATO NACIONAL há pelo menos (90) noventa dias antes da data da eleição para votar (art. 53), e que para isso, tenha requerida a sua sindicalização junto aquela entidade (art.8º).
5. Sendo assim, a lista dos aptos a votar deve ser obtida através dos dados dos sindicalizados junto ao ANDES-SN, e não pela lista de sócios desta entidade.

Atenciosamente,



Prof. Enio Pontes de Deus
Presidente da ADUFC-Sindicato